

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 SEAP/DETO

SUMÁRIO

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO**
- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
 - 2. DO OBJETO**
 - 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
 - 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 5. DOS LANCES**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
 - 7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO**
 - 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
 - 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
 - 11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
 - 12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES**
 - 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 15. DO FORO**
 - 16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 2 de 29

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 SEAP/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 01/2025**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, do DER e da UEM, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 01/2025

OBJETO: Alienação de veículos e sucatas de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Daniel Elias Garcia, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o **n.º 20/316-L**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: www.danielgarcialeiloes.com.br

E-mail: contato@dgleiloes.com.br

Telefones: 0800 278 7431.

Endereço: Rua Fernando Amaro, n.º 60, Bairro: Alto da Rua XV,

Cidade/Estado: Curitiba/PR, CEP: 80045-150.

O atendimento será feito no horário das **09h às 11h30** e das **13h30 às 16h**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 3 de 29

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio do sítio eletrônico do leiloeiro oficial www.danielgarcialeiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@dgleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@dgleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 12 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pela Lei Federal n.º 9.503/1997 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.danielgarcialeiloes.com.br, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 4 de 29

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line por meio da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **06/03/2025 (quinta-feira)** às **10h**, com encerramento previsto a partir do dia **10/03/2025 (segunda-feira)** às **09h**, conforme previsto no subitem 1.2.1.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 083	10/03/2025 (segunda-feira) a partir das 09h
Os lotes n.º 084 ao n.º 166	11/03/2025 (terça-feira) a partir das 09h
Os lotes n.º 167 ao n.º 248	12/03/2025 (quarta-feira) a partir das 09h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Daniel Elias Garcia, devidamente matriculado, sob n.º **20/316-L**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao Edital de Credenciamento n.º 03/2021 retificado publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.894 de 18/03/2021.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, a inscrição no sítio do Leiloeiro Oficial disponível no endereço eletrônico: **www.danielgarcialeiloes.com.br** por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

1.5. A inscrição para participação no Leilão é gratuita, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) na inscrição realizada no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de **248 lotes**, totalizando **248 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para a Administração Pública Estadual conforme a legislação vigente.

2.2 Os veículos e sucata de veículos encontram-se relacionados e identificados no ANEXO I, parte integrante do presente Edital, com numeração de lote, valor do lance inicial, classificação da avaliação, entre outras informações necessárias para identificação do lote.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 5 de 29

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1 Todos os itens do presente Edital, poderão ser visitados nos locais onde se encontram e no período previsto no subitem 3.5.1.1.

3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3 Nos locais de visitação não existe guarda-volumes e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4 Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso.

3.5. Visitação:

3.5.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.5.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES N.º 001 AO N.º 043 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio do DER Rua José Veríssimo, n.º 457, Bairro Alto, Curitiba-PR, a visita será no dia 26/02/2025 (quarta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 044 AO N.º 198 – VISITAÇÃO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio da POLÍCIA CIVIL Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, a visita será no dia 27/02/2025 (quinta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 199 AO N.º 208 – VISITAÇÃO EM MARINGÁ-PR
Pátio da UEM Av. Colombo, n.º 5.790, Zona 7, Maringá-PR, a visita será no dia 06/03/2025 (quinta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 209 AO N.º 248 – VISITAÇÃO EM APUCARANA-PR
Pátio da PCPR Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, Apucarana - PR, a visita será no dia 07/03/2025 (sexta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 6 de 29

3.5.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.5.1.1.

3.6 Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.5.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, no caso de pessoa física, ou do representante legal no caso de Pessoa Jurídica;

4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.7. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.1.8. Números telefônicos ativos de contato;

4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXOIII**) que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.1.11. Para participação nos lotes classificados como recuperáveis, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.10.** até o dia 07/03/2025, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Daniel Elias Garcia, por meio do portal **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

4.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.1.13. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.1.2. a 4.1.10., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.1.11.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 7 de 29

atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.3. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, do representante legal da Pessoa Jurídica;

4.2.4. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.2.5. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.2.6. Números telefônicos ativos de contato;

4.2.7. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.2.8. Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, válido, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

4.2.9. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXO IV**) que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.2.10. Para participação nos lotes classificados como sucatas, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.2. a 4.2.9.** o dia 07/03/2025, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Daniel Elias Garcia, por meio do portal **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

4.2.11. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.12. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.2.2. a 4.2.9., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.2.10.

4.3. O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.4. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.5. **Não poderão participar desta licitação** pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.5.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 8 de 29

Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.3. O impedimento de que trata o item 4.5.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.5 O impedimento de que trata o item 4.5.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.5.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

4.5.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.5.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 9 de 29

econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.5.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;

4.5.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;

4.6. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.7. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional e da inscrição de cada interessado.

4.8. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.danielgarcialeiloes.com.br**, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.

5.3. Os interessados poderão efetuar seus lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE POR LOTE**, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro incidente nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

5.6. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 10 de 29

5.6.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão.

5.7. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deve ser paga conforme prazo de pagamento contido no presente Edital.

5.7.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

5.8. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br, bem como na aceitação dos anexos, instruções, regulamentos administrativos e normas técnicas e legais aplicáveis à execução dos serviços, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor no mesmo instante, registrando-se no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br aquele que for recebido primeiro. Compete ao interessado acompanhar o histórico de lances realizados.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) “**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
41	AYI5815	CITROEN/C3 PICASSO EXC A	RECALL A REGULARIZAR
44	AGX7021	IMP/GM D20 CONQUEST	COR A REGULARIZAR
184	AWU3126	MMC/PAJERO DAKAR D	RECALL A REGULARIZAR
185	AWV7343	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
186	AWV7761	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
187	AWW2749	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
188	AWW2878	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
190	AWW4043	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
191	AWW4048	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
192	AWW4049	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
245	AWV7765	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR

6.1.1. A SEAP/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 11 de 29

6.1.2. No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto dos itens 6.6 e 6.7.

6.2. As características dos veículos e sucatas de veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital, e as fotos relacionadas aos lotes podem ser visualizadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br.

6.3. As fotos divulgadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial são meramente ilustrativas, visto que não asseguram o estado real dos bens, e não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas.

6.4. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados. É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes, não cabendo ao leiloeiro, nem a SEAP/DETO, qualquer responsabilidade posterior, como indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

6.6. Os lotes colocados à venda, podem apresentar danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor. Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do CONTRAN.

6.7. Caso seja necessária a apresentação do laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN**, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.

6.8. O interessado que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), emissão de segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.9. As situações descritas no item 6.8 não ensejam em qualquer tipo de indenização ao arrematante.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 12 de 29

- 6.10. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão, sem a estes se restringir, estarão disponíveis no Anexo I desse Edital.
- 6.11. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.
- 6.12. Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.
- 6.13. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos e sucatas de veículos adquiridos. Assumem, portanto, a responsabilidade civil e criminal, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix) ou depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo estabelecido no cronograma a seguir, junto ao **Banco do Brasil, Agência n.º 7144-7, Conta-Corrente n.º 5440-2**, em nome do Leiloeiro(a) Oficial: **Daniel Elias Garcia – CPF: 910.192.149-53 – Chave Pix: garcia@dgleiloes.com.br**.

Relação dos Lotes	PRAZO PARA PAGAMENTO
Os lotes n.º 001 ao n.º 083	11/03/2025 (terça-feira)
Os lotes n.º 084 ao n.º 166	12/03/2025 (quarta-feira)
Os lotes n.º 167 ao n.º 248	13/03/2025 (quinta-feira)

- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **Daniel Elias Garcia**, através do e-mail, **contato@dgleiloes.com.br** e/ou via WhatsApp no número: **(41) 99192-8718**.

7.1.1. **A ausência de pagamento** do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, após transcorrido o prazo para pagamento descrito no subitem 7.1, **implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes**, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.2. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.7.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 13 de 29

7.2. É de **inteira responsabilidade do arrematante** os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lote e, visto que esses documentos são emitidos com base nas informações disponibilizadas na etapa de inscrição do participante.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante, este será desclassificado do certame e o lote será considerado fracassado.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, ou constatada a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

8.2. Penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.2.5. As sanções previstas nos itens "8.2.1", "8.2.3" e "8.2.4" do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante de forma cumulativa, juntamente com a multa estabelecida no item 8.2.2.

8.2.6. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.3. Infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.3.6. Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.3.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 14 de 29

previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.

8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.

8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

8.7. As penalidades previstas nos itens subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

8.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a SEAP/DETO conforme item 9.6.

8.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

9.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 15 de 29

9.3. Fornecer ao arrematante, após confirmação do pagamento do lote, a **Nota de Arrematação** da venda do bem em formato PDF, contendo a discriminação da comissão do leiloeiro, fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4. Fornecer ao arrematante, após confirmação de pagamento do lote, a **Guia para Retirada do Lote** em formato PDF, com os campos 1 e 2 devidamente preenchidos.

9.5. Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.

9.6. Transferir à SEAP/DETO, em conta bancária da SEFA, no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.21, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.10.

9.7. Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, bem como todas as demais cláusulas do presente edital.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo detalhado abaixo, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro(a) Oficial, **www.danielgarcialeiloes.com.br** e/ou através dos seguintes contatos: 0800 278 7431, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 043 – ENTREGA EM CURITIBA-PR
Pátio do DER Rua José Veríssimo, n.º 457, Bairro Alto, Curitiba-PR, serão entregues no dia 09/04/2025 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 044 AO N.º 198 – ENTREGA EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio da POLÍCIA CIVIL Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, serão entregues entre os dias 10/04/2025 (quinta-feira) até o dia 16/04/2025(quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 199 AO N.º 208 – ENTREGA EM MARINGÁ-PR
Pátio da UEM Av. Colombo, n.º 5.790, Zona 7, Maringá-PR, será entregue no dia 23/04/2025 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 16 de 29

LOTES N.º 209 AO N.º 248 – ENTREGA EM APUCARANA-PR

Pátio da **PCPR**

Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, Apucarana - PR, **serão entregues entre os dias 24/04/2025 (quinta-feira) até o dia 25/04/2025 (sexta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.**

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal;
- II. comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III. nota de arrematação;
- IV. guia para retirada de lote;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.21, quando for o caso.

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal.
- II. nota de arrematação;
- III. guia para retirada de lote, com **o campo autorização para retirada por terceiro** devidamente preenchido, **assinado e reconhecido de firma**;
- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.21, quando for o caso.

10.3. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.4. Os itens IV da alínea “a” e III da alínea “b”, (guia para retirada de lote), e quando for o caso o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos do item 10.2, **serão retidos pelo responsável** do pátio no ato da entrega do lote.

10.5. Para retirada do lote, o arrematante deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer incidente que venha a ocorrer. É importante ressaltar que não é permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

10.6. Nenhum veículo do lote arrematado poderá ser recuperado, consertado, reparado ou a qualquer pretexto colocado em funcionamento no interior dos pátios de entrega dos lotes.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 17 de 29

10.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por conta e risco do arrematante.

10.8. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada utilização, ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

10.9. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes, a alegação de que o estado de conservação do veículo, no ato da retirada ou após, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, tampouco será aceita a devolução do lote, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

10.10. Os veículos leiloados **serão entregues sem as placas** de identificação, as quais serão inutilizadas após a entrega.

10.11. O arrematante deverá retirar o lote preferencialmente por meio de guincho, plataforma ou similar. Isso se deve ao fato de que conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação acarreta em aplicação de multa gravíssima e apreensão do veículo, conforme previsto no Inciso IV, do Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

10.12. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o **Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e a **Resolução n.º 623/16 – CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.13. Para comunicação de venda a SEAP/DETO encaminhará os CRV's dos veículos leiloados ao DETRAN/PR, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações.

10.14. O veículo considerado **RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

10.15. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas.

10.16. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.

10.17. A SEAP/DETO reserva-se o direito de entregar no máximo **30 (trinta)** lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será publicada uma nota de retificação do novo agendamento pontuando e justificando tal fato.

10.18. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 18 de 29

10.19. **É dever do arrematante**, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a **data estabelecida para a retirada dos lotes** adquiridos.

10.20. Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no(s) lote(s) arrematado(s), podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação formal do arrematante, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

10.21. Caso o pedido seja deferido, pela Comissão de Credenciamento para Leiloeiros, será cobrada taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais** por dia útil, incluindo o dia da retirada, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SEAP/DETO, conforme item 9.6 deste Edital.

10.22. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial.

10.23. A recusa injustificada pela retirada do lote, após 30 (trinta) dias úteis do prazo estipulado no subitem 10.1, caracteriza o abandono pelo arrematante com a perda do valor desembolsado, nos termos do § 2º do art. 134 do Decreto Estadual 10.086/2022, e do art. 39 da Resolução n.º 623/2016 – CONTRAN, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Além disso, configura o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10.23.1. Nesse caso, o bem retornará a Administração Pública (órgão/entidade) para ser leiloado em outra oportunidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

10.24. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios para o endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br**.

10.25. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br**.

10.26. A Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos enviados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.danielgarcialeiloes.com.br**.

10.27. O arrematante poderá solicitar a expedição da segunda via do CRV, na hipótese de extravio, rasura, ou qualquer outro motivo, pelo e-mail do leiloeiro oficial, sendo que o novo documento emitido será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data de arremate do lote.

10.28. As despesas decorrentes do item 10.27 serão de responsabilidade e custas do arrematante.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 19 de 29

prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. As impugnações deverão ser enviadas por meio do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Daniel Elias Garcia** pelo **www.danielgarcialeiloes.com.br** e/ou pelo e-mail, **contato@dgleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

11.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br**.

11.3. Caberá ao presidente da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site da SEAP, **www.administracao.pr.gov.br**, bem como no Portal da Transparência: **www.transparencia.pr.gov.br**.

11.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado por outros meios que não os indicados no item 11.2 **NÃO** serão considerados.

11.7. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.8. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através do número 0800 278 7431, ou ainda pelo e-mail, **contato@dgleiloes.com.br**, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

12.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 20 de 29

reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “8.2” e subitens “8.2.1”, “8.2.2” e “8.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese da penalidade imposta no item “8.2” e subitem “8.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, www.danielgarcialeiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@dgleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

12.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.danielgarcialeiloes.com.br, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná –GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.2. A **SEAP/DETO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

14.3. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

14.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 21 de 29

14.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

14.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

14.8. Se, por qualquer razão imprevista, ocorrer impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, a ser divulgada **no sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

14.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.10. A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

14.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

14.12. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes (de preenchimento exclusivo do leiloeiro)

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

ANEXO I

LOTES 001 À 043 - PÁTIO DER – Rua José Veríssimo, n.º 457, Bairro Alto, CURITIBA-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
1	AEN4072	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMINHONETE	Recuperável	0J28471	78/78	D	BRANCA	100001400075	DER	510943535	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	
2	AJP6686	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJAMG351J205516	00/01	G	AMARELA	100001402139	DER	748827102	R\$ 0,00	R\$ 1.220,40	
3	AJP6709	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJAMG351J195282	00/01	G	CINZA	100001401342	DER	748825452	R\$ 0,00	R\$ 1.161,60	
4	AJP6713	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJAMG351J193490	00/01	G	AMARELA	100001402178	DER	748825258	R\$ 0,00	R\$ 1.220,40	
5	AJP6718	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJAMG351J202835	00/01	G	AMARELA	100001401083	DER	748830308	R\$ 0,00	R\$ 1.220,40	
6	ALU4122	FIAT/DOBLO ADVENTURE	CAMIONETA	Recuperável	9BD11985441018497	04/04	G	BRANCA	100001401526	DER	828714673	R\$ 0,00	R\$ 5.659,25	
7	AML0868	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWEB05XX5P032612	04/05	A/G	BRANCA	100001400191	DER	842736972	R\$ 0,00	R\$ 6.484,50	
8	AML5450	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	Recuperável	9BWEB05X15P033549	04/05	A/G	BRANCA	100001400979	DER	842519017	R\$ 0,00	R\$ 6.484,50	
9	ANQ7748	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5WX6P053122	06/06	A/G	BRANCA	100001400910	DER	880880007	R\$ 0,00	R\$ 4.918,75	
10	ANQ7787	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W96P058053	06/06	A/G	BRANCA	100001401317	DER	880880082	R\$ 0,00	R\$ 4.918,75	
11	ANQ7852	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W96P052835	06/06	A/G	BRANCA	100001400338	DER	880880155	R\$ 0,00	R\$ 6.886,25	
12	ANQ7862	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W96P052818	06/06	A/G	BRANCA	100001400166	DER	880880163	R\$ 0,00	R\$ 4.918,75	
13	ANR6536	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W76P063283	06/06	A/G	BRANCA	100001401166	DER	881888583	R\$ 0,00	R\$ 6.504,40	
14	ANR6538	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W46P062947	06/06	A/G	BRANCA	100001400967	DER	881936324	R\$ 0,00	R\$ 4.918,75	
15	ANR6552	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W36P062650	06/06	A/G	BRANCA	100001400938	DER	881923885	R\$ 0,00	R\$ 4.646,00	
16	ANR6557	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W56P061306	06/06	A/G	BRANCA	100001400400	DER	881934461	R\$ 0,00	R\$ 4.918,75	
17	ANR6736	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W26P061232	06/06	A/G	BRANCA	100001401165	DER	881888516	R\$ 0,00	R\$ 4.918,75	
18	AN28C97	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX07C404706	06/07	G	BRANCA	100001201518	DER	892952199	R\$ 0,00	R\$ 10.139,00	
19	AOR6185	TOYOTA/FIELDER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BR72ZEC278671802	07/07	G	BRANCA	100001401358	DER	917100506	R\$ 0,00	R\$ 12.711,30	
20	AQH9234	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X69P003899	08/09	A/G	BRANCA	100001400346	DER	975436210	R\$ 0,00	R\$ 8.208,50	
21	AQH9328	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWMF07X39P003522	08/09	A/G	BRANCA	100001400977	DER	975436163	R\$ 0,00	R\$ 8.208,50	
22	AQU9337	RENAULT/MASTER ALLTECH	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	93YADCUD591124454	08/09	D	BRANCA	100001400244	DER	116729287	R\$ 0,00	R\$ 16.686,75	
23	AQU9341	RENAULT/MASTER ALLTECH	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	93YADCUD591124442	08/09	D	BRANCA	100001400243	DER	116726393	R\$ 0,00	R\$ 16.686,75	
24	ARA1037	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA2B259J181989	08/09	A/G	BRANCA	100001401489	DER	127960945	R\$ 0,00	R\$ 2.804,40	
25	ARA3G29	I/FORD RANGER XL 13P	CAMINHONETE	Recuperável	8AFER13P09J219437	08/09	D	BRANCA	100001201521	DER	128372699	R\$ 0,00	R\$ 14.228,75	
26	ASI2056	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P6A8002742	09/10	A/G	BRANCA	100001400008	DER	197696481	R\$ 0,00	R\$ 6.252,50	
27	ASI2057	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P1A8002745	09/10	A/G	BRANCA	100001400011	DER	197699472	R\$ 0,00	R\$ 8.753,50	
28	ASI2141	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P0A8002753	09/10	A/G	BRANCA	100001400019	DER	197704000	R\$ 0,00	R\$ 6.252,50	
29	ASI2143	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P9A8002749	09/10	A/G	BRANCA	100001400015	DER	197699383	R\$ 0,00	R\$ 6.252,50	
30	ASI2144	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P2A8002737	09/10	A/G	BRANCA	100001400003	DER	197698123	R\$ 0,00	R\$ 8.829,80	
31	ASI2151	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P7A8002748	09/10	A/G	BRANCA	100001400014	DER	197696384	R\$ 0,00	R\$ 8.753,50	
32	ASI3261	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P8A8002757	09/10	A/G	BRANCA	100001400022	DER	197679943	R\$ 0,00	R\$ 6.307,00	
33	ASI3263	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P0A8002736	09/10	A/G	BRANCA	100001400002	DER	197702899	R\$ 0,00	R\$ 8.829,80	
34	ASI3264	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P4A8002741	09/10	A/G	BRANCA	100001400007	DER	197879390	R\$ 0,00	R\$ 8.829,80	
35	ASI3268	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P7A8015807	09/10	A/G	BRANCA	100001400045	DER	197832334	R\$ 0,00	R\$ 8.829,80	
36	ASI3271	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P5A8002747	09/10	A/G	BRANCA	100001400013	DER	197824145	R\$ 0,00	R\$ 6.307,00	
37	ASI3274	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55PXA8002744	09/10	A/G	BRANCA	100001400010	DER	197821960	R\$ 0,00	R\$ 6.252,50	
38	ASI3276	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P6A8002756	09/10	A/G	BRANCA	100001400021	DER	197819087	R\$ 0,00	R\$ 6.252,50	
39	ASI3C66	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P1A8002762	09/10	A/G	BRANCA	100001400027	DER	197885497	R\$ 0,00	R\$ 6.252,50	
40	ATE1A69	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GF0BC423763	10/11	A/G	BRANCA	100001400058	DER	254880428	R\$ 0,00	R\$ 11.278,00	
41	AYI5815	CITROEN/C3 PICASSO EXC A	AUTOMÓVEL	Recuperável	9355DNFNWFB504300	14/15	A/G	PRETA	100001402319	DER	1006303127	R\$ 0,00	R\$ 14.340,20	RECALL A REGULARIZAR
42	BAS2C72	FORD/ C816 S TOPLINE CD	CAMINHÃO	Recuperável	9BFVEADS9HBS95856	16/17	D	FANTASIA	100003984976	DER	1091339535	R\$ 0,00	R\$ 48.887,00	
43	ACL0973	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	Sucata Aproveitável	9BWZZZ30ZMT130653	91/92	A	BRANCA	300001656789	UEPG	601843126	R\$ 0,00	R\$ 570,10	

LOTES 044 AO 198 – PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL – Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000 – Borda do Campo, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
44	AGX7021	IMP/GM D20 CONQUEST	CAMIONETA	Recuperável	8AG244ZDTTA130752	96/96	D	BRANCA	100001662736	SESP	671793950	R\$ 0,00	R\$ 11.653,95	COR A REGULARIZAR
45	AKA5458	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X21T182002	01/01	A	BRANCA	100001662618	SESP	763977373	R\$ 0,00	R\$ 2.368,95	
46	AKP8323	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LA0G351L267176	01/01	G	PRETA	100001662700	SESI	795302711	R\$ 0,00	R\$ 1.470,15	
47	AKQ7257	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CAMIONETA	Recuperável	9BG116DC03C409092	02/03	D	PRETA	100001662667	SESI	796355363	R\$ 0,00	R\$ 13.839,25	
48	ALF0754	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCBO5W18T100709	07/08	A/G	VERMELHA	100001663563	SESP	943235065	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
49	ALO2271	GM/CORSA CLASSIC	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSB19E04B156683	04/04	A	BRANCA	100001218103	SESP	822227258	R\$ 0,00	R\$ 3.368,75	
50	ALO2919	GM/CORSA CLASSIC	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSB19E04B156709	04/04	A	BRANCA	100001218111	SESP	822221470	R\$ 0,00	R\$ 3.368,75	
51	ALO2975	GM/CORSA CLASSIC	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSB19E04B156214	04/04	A	BRANCA	100001218126	SESP	822208601	R\$ 0,00	R\$ 3.368,75	
52	AMC9632	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X25T015790	04/05	G	BRANCA	100001663146	SESI	837742820	R\$ 0,00	R\$ 4.666,55	

53	AMD0654	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X85T016460	04/05	G	BRANCA	100001663183	SEJ	837743672	R\$ 0,00	R\$ 3.333,25	
54	AMD7363	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X65T018983	04/05	G	PRETA	100001663222	SEJ	838665969	R\$ 0,00	R\$ 1.999,95	
55	AMD7365	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X95T018895	04/05	G	PRETA	310009571124	SEJ	838665918	R\$ 0,00	R\$ 3.333,25	
56	AMD7371	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05XX5P023967	04/05	G	PRETA	100001663363	SEJ	838666019	R\$ 0,00	R\$ 3.333,25	
57	AMD7372	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X45T021218	04/05	G	CINZA	100001663190	SEJ	838666027	R\$ 0,00	R\$ 3.333,25	
58	AMD8053	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X95T017245	04/05	G	VERMELHA	100001663224	SEJ	838666418	R\$ 0,00	R\$ 1.999,95	
59	AMD9073	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X65T018692	04/05	G	PRETA	100001663206	SEJ	838665942	R\$ 0,00	R\$ 4.666,55	
60	AME4915	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05XX5T035335	04/05	A/G	BRANCA	100001663257	SEJ	839421451	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
61	AMF3940	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X05T032105	04/05	A/G	BRANCA	100001663336	SEJ	840130384	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
62	AMF3942	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X95T032362	04/05	A/G	BRANCA	100001663327	SEJ	840130414	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
63	AMF3988	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X55T033282	04/05	A/G	BRANCA	100001663299	SEJ	840130635	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
64	AMF4068	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X85T034586	04/05	A/G	BRANCA	100001663294	SEJ	840130600	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
65	AMF4134	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X85T031946	04/05	A/G	BRANCA	100001663277	SEJ	840130287	R\$ 363,76	R\$ 5.813,50	
66	AMF4139	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X95T034211	04/05	A/G	BRANCA	100001663286	SEJ	840130210	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
67	AMF4146	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X15T034946	04/05	A/G	BRANCA	100001663306	SEJ	840130198	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
68	AMG6298	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB01054J533143	04/04	G	BRANCA	100001662839	SEJ	841477795	R\$ 0,00	R\$ 1.757,85	
69	AMG6341	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB01054J532846	04/04	G	BRANCA	100001662846	SEJ	841478023	R\$ 0,00	R\$ 2.929,75	
70	AMG6344	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBB01054J533432	04/04	G	BRANCA	100001662844	SEJ	841477949	R\$ 0,00	R\$ 2.929,75	
71	AMG8214	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X35T048816	04/05	A/G	BRANCA	100001662990	SEJ	841754004	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
72	AMG8218	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X05T051818	04/05	A/G	BRANCA	100001663035	SEJ	841754012	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
73	AMG9266	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X65T028821	04/05	A/G	BRANCA	100001663026	SEJ	841859132	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
74	AMG9275	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X25T038536	04/05	A/G	BRANCA	100001663353	SEJ	841853444	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
75	AMG9308	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X05T037191	04/05	A/G	BRANCA	100001663364	SEJ	841807809	R\$ 0,00	R\$ 5.813,50	
76	AMK9726	GM/CLASSIC SPIRIT	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSN19N05B143887	04/05	G	BRANCA	100001662792	SESP	846093820	R\$ 0,00	R\$ 2.529,75	
77	AMX4704	GM/CLASSIC SPIRIT	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSN19N05B194485	05/05	G	BRANCA	100001662809	SESP	856200905	R\$ 0,00	R\$ 4.216,25	
78	AND3908	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05X55T208928	05/05	G	BRANCA	100001662946	FUNRESPOL	866124659	R\$ 0,00	R\$ 6.663,75	
79	AND4112	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05XX5T208746	05/05	G	BRANCA	100001662949	FUNRESPOL	866124586	R\$ 0,00	R\$ 6.663,75	
80	ANK9516	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX06C415540	05/06	G	PRETA	100001663205	FUNRESPOL	875293158	R\$ 0,00	R\$ 9.495,25	
81	AOB4601	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W07T018100	06/07	A/G	BRANCA	100001662878	FUNRESPOL	895344190	R\$ 0,00	R\$ 4.311,75	
82	AOB4604	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W87T021407	06/07	A/G	BRANCA	100001733427	FUNRESPOL	895344165	R\$ 0,00	R\$ 4.311,75	
83	AOB4666	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W67T018456	06/07	A/G	BRANCA	100001662871	FUNRESPOL	895358743	R\$ 0,00	R\$ 4.855,25	
84	AOB4776	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W37T017295	06/07	A/G	BRANCA	100001662876	FUNRESPOL	895352028	R\$ 0,00	R\$ 4.311,75	
85	AOB4787	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W17T017411	06/07	A/G	BRANCA	100001729711	FUNRESPOL	895351978	R\$ 0,00	R\$ 4.311,75	
86	AOS2684	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W87T134029	07/07	A/G	BRANCA	100001663375	FUNRESPOL	918083591	R\$ 0,00	R\$ 4.855,25	
87	AOS7488	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W87T133611	07/07	A/G	BRANCA	100001663374	FUNRESPOL	918083605	R\$ 0,00	R\$ 6.036,45	
88	AOS7493	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W97T134332	07/07	A/G	BRANCA	100001663376	FUNRESPOL	918085276	R\$ 0,00	R\$ 4.311,75	
89	AOV6G62	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W68T013299	07/08	A/G	BRANCA	100001433937	SESP	922989753	R\$ 0,00	R\$ 9.609,95	
90	AOW7925	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W37P052167	06/07	A/G	BRANCA	310009571126	SESP	924237414	R\$ 0,00	R\$ 5.930,00	
91	APK9670	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W48T099507	07/08	A/G	VERMELHA	100001663512	SESP	943235120	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
92	APK9708	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W18T100354	07/08	A/G	VERMELHA	100001663562	SESP	943235073	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
93	APK9722	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W48T109890	07/08	A/G	CINZA	100001663577	SESP	943214815	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
94	APK9734	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W28T105921	07/08	A/G	CINZA	100001663567	SESP	943208319	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
95	APK9784	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W58T105413	07/08	A/G	CINZA	100001663580	SESP	943214793	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
96	APK9789	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W78T103890	07/08	A/G	CINZA	100001663585	SESP	943221498	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
97	APL1875	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W58T090784	07/08	A/G	BRANCA	100001663436	SESP	943400112	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25	
98	APL2015	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W18T091107	07/08	A/G	BRANCA	100001663384	SESP	943393876	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25	
99	APL2086	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W8T103947	07/08	A/G	CINZA	100001663552	SESP	943360943	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
100	APL2087	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W38T094346	07/08	A/G	BRANCA	100001663745	SESP	943361052	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
101	APL2093	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W18T093289	07/08	A/G	BRANCA	100001663746	SESP	943361044	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
102	APL2170	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W78T090317	07/08	A/G	BRANCA	100001663395	SESP	943383048	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25	
103	APM7015	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W88T105633	07/08	A/G	CINZA	100001663688	SESP	945521596	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
104	APM7023	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W18T099402	07/08	A/G	PRETA	100001663761	SESP	945520492	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
105	APM7107	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W78T104067	07/08	A/G	CINZA	100001663679	SESP	945507070	R\$ 0,00	R\$ 8.556,10	
106	APM7109	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W78T104442	07/08	A/G	CINZA	100001663681	SESP	945505590	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
107	APM7114	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W98T091923	07/08	A/G	BRANCA	100001663406	SESP	945529465	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25	
108	APM7168	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W68T092185	07/08	A/G	BRANCA	100001663716	SESP	945544316	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	
109	APM7454	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W48T103815	07/08	A/G	CINZA	100001663749	SESP	945623771	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50	

110	APM7456	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W48T103684	07/08	A/G	CINZA	100001663667	SESP	945621272	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
111	APM7567	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T104248	07/08	A/G	CINZA	100001663636	SESP	945617097	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
112	APM7569	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W78T103923	07/08	A/G	CINZA	100001663678	SESP	945613849	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
113	APN2238	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05WX8T098377	07/08	A/G	BRANCA	100001663511	SESP	946165971	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25
114	APN2248	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W98T094514	07/08	A/G	PRETA	100001662434	SESP	946167079	R\$ 0,00	R\$ 3.666,90
115	APN2296	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR2VH8J947943	07/08	A/G	CINZA	100001663820	FUNRESPOL	946137218	R\$ 0,00	R\$ 5.091,50
116	APN2317	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W98T091307	07/08	A/G	BRANCA	100001663488	SESP	946148759	R\$ 0,00	R\$ 3.939,15
117	APN2319	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W88T096398	07/08	A/G	BRANCA	100001663539	SESP	946123616	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25
118	APN2326	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W18T096078	07/08	A/G	BRANCA	100001663467	SESP	946112312	R\$ 0,00	R\$ 3.939,15
119	APN2337	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W18T097456	07/08	A/G	BRANCA	100001663544	SESP	946115699	R\$ 0,00	R\$ 9.191,35
120	APN2361	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W18T096551	07/08	A/G	BRANCA	100001663741	SESP	946130574	R\$ 0,00	R\$ 9.191,35
121	APN2368	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05WX8T095267	07/08	A/G	BRANCA	100001663510	SESP	946136440	R\$ 0,00	R\$ 9.191,35
122	APN2394	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05WX8T094975	07/08	A/G	BRANCA	100001663461	SESP	946206830	R\$ 0,00	R\$ 6.565,25
123	APN2412	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W48T095944	07/08	A/G	BRANCA	310009571127	SESP	946218757	R\$ 0,00	R\$ 3.939,15
124	APN2466	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR2VH8J948122	07/08	A/G	PRATA	100001663818	FUNRESPOL	946155410	R\$ 0,00	R\$ 5.091,50
125	APN2471	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR2VH8J947827	07/08	A/G	PRATA	100001663792	FUNRESPOL	946153680	R\$ 0,00	R\$ 5.091,50
126	APN3438	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T100121	07/08	A/G	PRETA	100001663754	SESP	946274045	R\$ 0,00	R\$ 8.556,10
127	APN3458	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T102337	07/08	A/G	VERMELHA	100001663597	SESP	946272255	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
128	APN3461	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W78T102397	07/08	A/G	VERMELHA	100001663732	SESP	946265445	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
129	APN3466	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W28T092684	07/08	A/G	BRANCA	100001663719	SESP	946280312	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
130	APN3474	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W88T099865	07/08	A/G	PRETA	100001663728	SESP	946268550	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
131	APN3503	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W98T100473	07/08	A/G	PRETA	100001663632	SESP	946259313	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
132	APN3505	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T094501	07/08	A/G	PRETA	100001663693	SESP	946271542	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
133	APN3506	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T092747	07/08	A/G	PRETA	100001663692	SESP	946263736	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
134	APN3509	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05WX8T100952	07/08	A/G	VERMELHA	100001663752	SESP	946278636	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
135	APN3511	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T102791	07/08	A/G	VERMELHA	100001663697	SESP	946281483	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
136	APN3525	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W58T101104	07/08	A/G	VERMELHA	100001663616	SESP	946258090	R\$ 0,00	R\$ 3.666,90
137	APN3542	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T099536	07/08	A/G	VERMELHA	100001663595	SESP	946267936	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
138	APN3590	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W98T092424	07/08	A/G	PRETA	100001663519	SESP	946296758	R\$ 0,00	R\$ 3.666,90
139	APN3602	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W28T092832	07/08	A/G	PRETA	100001663762	SESP	946284466	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
140	APN3608	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W08T101303	07/08	A/G	VERMELHA	100001663755	SESP	946280150	R\$ 0,00	R\$ 8.556,10
141	APN3643	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W58T101605	07/08	A/G	VERMELHA	100001663737	SESP	946268851	R\$ 0,00	R\$ 3.666,90
142	APN3645	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W68T100799	07/08	A/G	VERMELHA	100001663758	SESP	946276218	R\$ 0,00	R\$ 8.556,10
143	APN3715	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W98T099745	07/08	A/G	PRETA	100001663629	SESP	946275076	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
144	APN3720	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W98T099986	07/08	A/G	PRETA	100001663630	SESP	946281254	R\$ 0,00	R\$ 6.111,50
145	APS2599	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR2VH8J969828	07/08	A/G	PRATA	100001663815	FUNRESPOL	952774330	R\$ 0,00	R\$ 7.128,10
146	ARI2668	I/FORD RANGER XLS 12A	CAMINHONETE	Recuperável	8AFDR12A09J241897	09/09	G	PRETA	100001663868	FUNRESPOL	144378906	R\$ 0,00	R\$ 17.570,35
147	ARI2669	I/FORD RANGER XLS 12A	CAMINHONETE	Recuperável	8AFDR12A19J249538	09/09	G	PRETA	100001663864	FUNRESPOL	144415127	R\$ 0,00	R\$ 7.530,15
148	ARI2945	RENAULT/SANDERO EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBSR1TH8J032379	08/08	A/G	BRANCA	100001663839	SESP	143824228	R\$ 0,00	R\$ 3.013,35
149	ARK5886	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P798425339	09/09	A/G	PRETA	100001663835	FUNRESPOL	149542135	R\$ 0,00	R\$ 8.560,65
150	ARK5892	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P698425347	09/09	A/G	PRETA	100001663832	FUNRESPOL	149539983	R\$ 0,00	R\$ 6.114,75
151	ARK5895	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P198421366	09/09	A/G	PRETA	100001663836	FUNRESPOL	149519834	R\$ 0,00	R\$ 3.668,85
152	ARQ3860	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P498548521	09/09	A/G	PRETA	100001663860	FUNRESPOL	160525551	R\$ 0,00	R\$ 7.440,25
153	ASB3538	FORD/KA FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZK53A0AB178781	09/10	A/G	PRATA	100001731862	SESP	182780686	R\$ 0,00	R\$ 6.264,30
154	ATO2038	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWGB05W7BP071153	10/11	A/G	BRANCA	100001751903	SESP	281370370	R\$ 0,00	R\$ 8.526,00
155	ATQ6098	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB718356	11/11	A/G	CINZA	100001661728	FUNRESPOL	285371371	R\$ 0,00	R\$ 7.266,35
156	ATQ6105	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB719932	11/11	A/G	CINZA	100001661730	FUNRESPOL	285404172	R\$ 0,00	R\$ 5.190,25
157	ATT3795	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB768552	11/11	A/G	PRATA	100001661738	FUNRESPOL	307468208	R\$ 0,00	R\$ 3.114,15
158	ATT3997	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB768934	11/11	A/G	PRATA	100001661739	FUNRESPOL	307471365	R\$ 0,00	R\$ 5.190,25
159	ATT4505	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB768950	11/11	A/G	PRATA	100001661745	FUNRESPOL	307445640	R\$ 0,00	R\$ 5.190,25
160	ATT6072	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB755917	11/11	A/G	PRETA	100001661756	FUNRESPOL	308449320	R\$ 0,00	R\$ 5.190,25
161	ATW8095	I/CHEVROLET AGILE LT	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AGCB48X0BR195522	10/11	A/G	PRATA	100001731276	SESP	323441327	R\$ 0,00	R\$ 10.355,45
162	ATX2797	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWAA05U1BT278152	11/11	A/G	PRATA	100001728693	SESP	323620302	R\$ 0,00	R\$ 6.258,75
163	AVG6781	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD197132D3001666	12/13	A/G	PRATA	100001733949	SESP	461649985	R\$ 0,00	R\$ 8.102,50
164	AVK9943	PEUGEOT/207PASSION XR	AUTOMÓVEL	Recuperável	9362NKFVXC044826	12/12	A/G	PRATA	100001718733	SESP	468531955	R\$ 0,00	R\$ 5.023,00
165	AWB3434	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TBL813107	11/11	A/G	PRATA	100001746697	SESP	336095740	R\$ 0,00	R\$ 11.859,40
166	AWE4665	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDE49N4DP013197	12/13	A/G	BRANCA	100001733945	SESP	494633450	R\$ 0,00	R\$ 10.690,50

167	AWJ4615	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZB015DL289628	12/13	A/G	PRETA	100001719809	FUNESP	503795801	R\$ 0,00	R\$ 13.222,65	
168	AWJ4620	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZB015DL298773	12/13	A/G	BRANCA	100001721878	FUNESP	502636939	R\$ 0,00	R\$ 9.444,75	
169	AWJ9707	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZB015DL286062	12/13	A/G	PRETA	100001717959	FUNESP	504474219	R\$ 0,00	R\$ 13.222,65	
170	AWK7456	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ537416	12/13	A/G	BRANCA	100001717960	FUNESP	505454467	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
171	AWK9472	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ478080	12/13	A/G	BRANCA	100001718424	FUNESP	505738295	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
172	AWK9478	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ477823	12/13	A/G	BRANCA	100001718425	FUNESP	505742136	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
173	AWK9501	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ477636	12/13	A/G	BRANCA	100001719816	FUNESP	505828405	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
174	AWK9503	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ477611	12/13	A/G	BRANCA	100001718397	FUNESP	505827271	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
175	AWK9509	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ537895	12/13	A/G	BRANCA	100001717957	FUNESP	505829002	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
176	AWK9510	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ478004	12/13	A/G	BRANCA	100001718423	FUNESP	505829584	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
177	AWK9537	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ476909	12/13	A/G	BRANCA	100001718400	FUNESP	505833000	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
178	AWK9544	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ476560	12/13	A/G	BRANCA	100001718365	FUNESP	505851911	R\$ 0,00	R\$ 11.416,25	
179	AWK9677	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ477676	12/13	A/G	BRANCA	100001718407	FUNESP	505691884	R\$ 0,00	R\$ 15.982,75	
180	AWL1516	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ476598	12/13	A/G	BRANCA	100001718375	FUNESP	506061523	R\$ 0,00	R\$ 11.416,25	
181	AWP5826	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR6R3DJ486320	12/13	A/G	BRANCA	100001719826	FUNESP	525224220	R\$ 0,00	R\$ 16.516,15	
182	AWQ7264	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZB015DL302384	12/13	A/G	PRETA	100001719817	FUNESP	505357607	R\$ 0,00	R\$ 13.222,65	
183	AWS6823	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZB015DL301198	12/13	A/G	BRANCA	100001721877	FUNESP	529467038	R\$ 0,00	R\$ 9.444,75	
184	AWU3126	MMC/PAJERO DAKAR D	UTILITÁRIO	Recuperável	93XJRKH8WDCD10491	13/13	D	PRETA	100001721721	FUNESP	533244242	R\$ 0,00	R\$ 15.885,15	RECALL A REGULARIZAR
185	AWV7343	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H0DA019790	12/13	D	BRANCA	100001722195	FUNESP	535350937	R\$ 0,00	R\$ 27.584,20	RECALL A REGULARIZAR
186	AWV7761	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H3DA031285	13/13	D	BRANCA	100001722245	FUNESP	535311222	R\$ 0,00	R\$ 19.703,00	RECALL A REGULARIZAR
187	AWW2749	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H2DA015532	12/13	D	BRANCA	100001722187	FUNESP	535982283	R\$ 0,00	R\$ 19.703,00	RECALL A REGULARIZAR
188	AWW2878	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H9DA018959	12/13	D	BRANCA	100001722221	FUNESP	535977212	R\$ 0,00	R\$ 27.584,20	RECALL A REGULARIZAR
189	AWW4030	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H8DA019889	12/13	D	BRANCA	100001722231	FUNESP	536197628	R\$ 0,00	R\$ 19.703,00	
190	AWW4043	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H1DA014131	12/13	D	BRANCA	100001722193	FUNESP	536159238	R\$ 0,00	R\$ 27.584,20	RECALL A REGULARIZAR
191	AWW4048	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H0DA019630	12/13	D	BRANCA	100001722197	FUNESP	536160902	R\$ 0,00	R\$ 19.703,00	RECALL A REGULARIZAR
192	AWW4049	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H0DA015528	12/13	D	BRANCA	100001722167	FUNESP	536162794	R\$ 0,00	R\$ 27.584,20	RECALL A REGULARIZAR
193	AXD7B50	I/CHEVROLET CLASSIC LS	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AGSU19F0ER109842	13/14	A/G	PRETA	100003955879	SESP	552300241	R\$ 0,00	R\$ 9.854,95	
194	BCN0137	RENAULT/SANDERO PRI 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YBSR8UHBJ553065	10/11	A/G	PRETA	100001731864	SESP	243899157	R\$ 0,00	R\$ 9.144,80	
195	DHR4810	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X74T040019	03/04	G	PRETA	100001663909	SESP	818078758	R\$ 0,00	R\$ 3.132,50	
196	JGG6013	VW/GOL 1.8 POWER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCC05X35P090128	05/05	A/G	VERMELHA	100001751388	SESP	850445957	R\$ 0,00	R\$ 7.412,65	
197	JHH7385	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05W47P034683	06/07	A/G	PRETA	100001652106	SESP	900421649	R\$ 0,00	R\$ 4.216,25	
198	MEN8295	GM/CORSA HATCH MAXX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGXH68809C118648	08/09	A/G	PRETA	100001738096	SESP	976816148	R\$ 0,00	R\$ 6.017,75	

LOTES 199 AO 208 - PÁTIO DA UEM – Av. Colombo, 5790 - zona 7, MARINGÁ-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
199	COH7864	IMP/ASIA TOWNER SDX	AUTOMÓVEL	Recuperável	KN2ANM8D1VK031615	97/97	G	AZUL	310009138819	UEM	688961029	R\$ 0,00	R\$ 1.330,00	
200	AQH7611	FIAT/PALIO FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17164G95281483	08/09	A/G	BRANCA	310009163502	UEM	975098594	R\$ 0,00	R\$ 5.597,00	
201	ATO9A53	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTR69C0BB246658	10/11	A/G	PRATA	310009129997	UEM	282569650	R\$ 0,00	R\$ 8.159,75	
202	ANH9182	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTU69W06B151270	05/06	A/G	PRATA	310009086459	FUEM	871736659	R\$ 0,00	R\$ 5.589,50	
203	ANH9185	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTU69W06B151342	05/06	A/G	PRATA	310009086460	FUEM	871736640	R\$ 0,00	R\$ 5.589,50	
204	CKZ5520	IMP/GMC 5-90	CAMINHÃO	Recuperável	JAANKR69LW17100264	98/99	D	BRANCA	310009174204	UEM	716219980	R\$ 0,00	R\$ 4.949,25	
205	ANC4406	GM/MERIVA PREMIUM	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGXM75005C290309	05/05	A/G	BEGE	310009085411	FUEM	865091510	R\$ 0,00	R\$ 5.173,50	
206	DDY5030	GM/ZAFIRA 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGT75B01C279309	01/01	G	PRETA	310009172968	UEM	766289010	R\$ 0,00	R\$ 4.756,00	
207	MFV2513	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM	MICROONIBUS	Recuperável	8AC9046639E012853	08/09	D	PRATA	310009105099	UEM	119809664	R\$ 0,00	R\$ 23.521,75	
208	ARM3283	MMC/L200 OUTDOOR	CAMINHONETE	Recuperável	93XPNK7409C957170	09/09	D	PRATA	310009117515	UEM	152523812	R\$ 0,00	R\$ 13.609,75	

LOTES 209 AO 248 - PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL – Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, APUCARANA-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
209	ACB5734	VW/PARATI CL	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ30ZMP228174	91/91	A	BEGE	100001662463	FUNRESPOL	600326071	R\$ 0,00	R\$ 1.593,45	
210	ADM3351	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD146000P3949176	93/93	A	BRANCA	100001662516	FUNRESPOL	608043176	R\$ 0,00	R\$ 1.050,15	
211	ADV3427	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD146000P5006060	93/93	A	BRANCA	100001662556	FUNRESPOL	611024705	R\$ 0,00	R\$ 1.050,15	
212	ADV4483	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD146000P5003234	93/93	A	BRANCA	100001662568	FUNRESPOL	611061210	R\$ 0,00	R\$ 1.050,15	
213	ADV8175	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD146000P5008293	93/93	A	BRANCA	100001662554	FUNRESPOL	611190273	R\$ 0,00	R\$ 1.050,15	
214	AEA9168	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGKT08GPPC368263	93/93	G	BRANCA	100001662528	FUNRESPOL	613197666	R\$ 0,00	R\$ 1.569,75	
215	AEA9216	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGKT08GPPC368475	93/93	G	BRANCA	100001662537	FUNRESPOL	613200012	R\$ 0,00	R\$ 1.569,75	
216	AEB1703	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGKT08GPPC365650	93/93	G	BRANCA	100001662532	FUNRESPOL	613302184	R\$ 0,00	R\$ 1.569,75	
217	AJZ8716	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849312292677	01/01	A	BRANCA	100001662603	SESP	763133647	R\$ 0,00	R\$ 1.344,00	
218	AJZ9444	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849312293574	01/01	A	PRETA	100001662585	SESP	763125342	R\$ 0,00	R\$ 1.344,00	
219	AKA9353	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CAMIONETA	Recuperável	9BG116DC01C428586	01/01	D	PRETA	100001662674	SESP	764719050	R\$ 0,00	R\$ 7.886,25	

220	AMC9749	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05XX5T015388	04/05	G	PRETA	100001663151	SESJ	837742617	R\$ 0,00	R\$ 1.860,30	
221	AMD8287	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCA05X85T016488	04/05	G	BRANCA	100001663194	SESJ	838666264	R\$ 0,00	R\$ 3.100,50	
222	AME4858	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X55T028888	04/05	A/G	BRANCA	100001663249	SESJ	839420960	R\$ 0,00	R\$ 5.654,75	
223	AME4861	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X35T033765	04/05	A/G	BRANCA	100001663243	SESJ	839420943	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
224	AME4868	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X25T018013	04/05	A/G	BRANCA	100001663242	SESJ	839421095	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
225	AME4929	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X95T018123	04/05	A/G	BRANCA	100001663237	SESJ	839421125	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
226	AMF3865	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X45T032804	04/05	A/G	BRANCA	100001663295	SESJ	840130783	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
227	AMF3997	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X35T033149	04/05	A/G	BRANCA	100001663298	SESJ	840130678	R\$ 0,00	R\$ 5.654,75	
228	AMF4149	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X55T039664	04/05	A/G	BRANCA	100001663281	SESJ	840130155	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
229	AMF5280	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X35T037346	04/05	A/G	BRANCA	100001663324	SESJ	840394705	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
230	AMG9255	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDB05X85T039402	04/05	A/G	BRANCA	100001663346	SESJ	841853576	R\$ 0,00	R\$ 3.392,85	
231	AND3926	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDE05X25T208806	05/05	G	BRANCA	100001662950	FUNRESPOL	866124705	R\$ 0,00	R\$ 6.360,00	
232	AND3931	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDE05X15T208943	05/05	G	BRANCA	100001662940	FUNRESPOL	866124683	R\$ 0,00	R\$ 3.816,00	
233	ANR9462	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX06C424069	06/06	G	PRETA	100001662908	FUNRESPOL	882204530	R\$ 0,00	R\$ 5.643,15	
234	AOB4602	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCB05W77T021477	06/07	A/G	BRANCA	100001662879	FUNRESPOL	895344378	R\$ 0,00	R\$ 5.483,50	
235	AOB4672	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCB05W87T018197	06/07	A/G	BRANCA	100001662869	FUNRESPOL	895357003	R\$ 0,00	R\$ 5.483,50	
236	APM7083	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCB05W28T094001	07/08	A/G	BRANCA	100001663802	SESP	945479433	R\$ 0,00	R\$ 5.855,00	
237	APM7110	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W08T092362	07/08	A/G	BRANCA	100001663423	SESP	945530781	R\$ 0,00	R\$ 3.570,45	
238	APM7185	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCB05W58T104519	07/08	A/G	CINZA	100001663891	SESP	945526547	R\$ 0,00	R\$ 5.855,00	
239	APN2290	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W18T097005	07/08	A/G	BRANCA	100001663454	SESP	946186472	R\$ 0,00	R\$ 3.570,45	
240	APN2316	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W28T096784	07/08	A/G	BRANCA	100001663542	SESP	946147140	R\$ 0,00	R\$ 5.950,75	
241	APN2374	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR2VH8J947838	07/08	A/G	PRATA	100001663786	FUNRESPOL	946150044	R\$ 0,00	R\$ 5.125,50	
242	ARO4761	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE5P298548520	09/09	A/G	PRETA	100001663849	FUNRESPOL	156323354	R\$ 0,00	R\$ 10.002,30	
243	ATS7508	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7UHB749068	11/11	A/G	CINZA	100001661733	FUNRESPOL	306263572	R\$ 0,00	R\$ 2.967,60	
244	AWK9452	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR2L6DJ537867	12/13	A/G	BRANCA	100001718360	FUNRESPOL	505826747	R\$ 0,00	R\$ 6.844,65	
245	AWV7765	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H5DA016321	12/13	D	BRANCA	100001722199	FUNRESPOL	535353790	R\$ 0,00	R\$ 11.761,35	RECALL A REGULARIZAR
246	DMJ3017	FIAT/PALIO FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17103G62646991	05/06	A/G	PRETA	100001654880	SESP	861447034	R\$ 0,00	R\$ 2.236,65	
247	IBP0143	GM/MONZA BARCELONA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGJH11RNNB052869	92/92	G	PRATA	100001654879	SESP	564314480	R\$ 0,00	R\$ 1.416,45	
248	APL2095	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W58T096245	07/08	A/G	BRANCA	100001663457	SESP	943361079	R\$ 0,00	R\$ 4.530,15	

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
 Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 Fl. 27 de 29

ANEXO II

ANEXO II – GUIA DE RETIRADA DE LOTE
INFORMAÇÕES DO LEILOEIRO (NOME, CPF, CNPJ, ENDEREÇO, FONE)
NUMERO DO CADASTRO NA JUCEPAR

GUIA PARA RETIRADA DE LOTE Nº (XX) /202X

1. DADOS DO LOTE (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

Nº DO LEILÃO: XXX	Nº DO LOTE: XXXX	DATA DE ABERTURA: XXXXX
1 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
2 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
3 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
4 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
DESCRIÇÃO PARA OUTROS BENS: XX		
LOCAL DE RETIRADA: XX		

2. DADOS DO ARREMATANTE – PESSOA FÍSICA - (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

NOME: XX	RG: XX
CPF: XX	DATA NASC.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.1 DADOS DO ARREMATANTE – PESSOA JURÍDICA - (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

RAZÃO SOCIAL: XX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	DATA NASC.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

<p>PARA RETIRADA DO LOTE, DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA RETIRADA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>1. QUANDO FOR RETIRADO PELO PRÓPRIO ARREMATANTE: - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO VÁLIDO (ORIGINAL) - GUIA DE RETIRADA DE LOTE PREENCHIDA PELO LEILOEIRO; - NOTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA PELO LEILOEIRO</p> <p>2. QUANDO FOR RETIRADO POR TERCEIROS: - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO VÁLIDO (ORIGINAL); - CAMPO Nº 4 DESTA GUIA PREENCHIDO E RECONHECIDO FIRMA PELO ARREMATANTE. - NOTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA PELO LEILOEIRO</p>
--

4. AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO LOTE POR TERCEIRO (PREENC. EXCLUSIVO DO ARREMATANTE)

Autorizo o(a) Senhor(a):
portador do documento de identificação tipo (CPF/RG/CNH/CTPS) nº:
a retirar o lote descrito acima:
Data: ____/____/____
_____ Assinatura com reconhecimento de firma em cartório pelo Arrematante

5. RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO

Nome completo: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

6. RECIBO DE RETIRADA DE LOTE E DE DOCUMENTAÇÃO

DECLARO QUE RETIREI OS ITENS ABAIXO CONFORME REGRAS DO EDITAL DE LEILÃO: 1- () LOTE; 2- () CRV PREENCHIDO E RECONHECIDO FIRMA; 3- () CERTIFICADO DE BAIXA DO DETRAN/PR; 4- () ESTOU CIENTE QUE O CRV SERÁ ENVIADO POR CORREIO.	DATA: ____/____/____ HORÁRIO: ____:____:____ ASSINATURA: _____
--	--

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 28 de 29

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)**

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no
CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 23.090.367-0 - Ano: 2025 FI. 29 de 29

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceita as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura